



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

criado pela lei
1069 de 11/05/67

estabelecido em
23/09/67

pertence a
município de Turvo

área Territorial
347 Km2

população, censo de
1950 - 5500 hab.

total da
população
1210
1950
210
1950
50

LEI Nº 831/94.

CRIA, INCLUI E DENOMINA TRECHO DE RUA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Sistema Viário do Perímetro Urbano do Município de Timbé do Sul, o trecho de rua que dá acesso a Fundação Médico Social Rural Santo Antonio, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O trecho de rua criado pela presente Lei constitui-se pela conjunção externa dos pontos A,B,C,D,E,F,G,H e interna dos pontos I,J,L descritos no croqui, com largura em ângulo reto de 10,00 metros.

Art. 3º - Fica denominada Rua Afonso Savi, o trecho de sistema viário criado pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

Iduino Mondardo
IDUINO MONDARDO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

Valmor Arcaro
VALMOR ARCARO
SECRETÁRIO GERAL

RUA PEDRO PANATTA

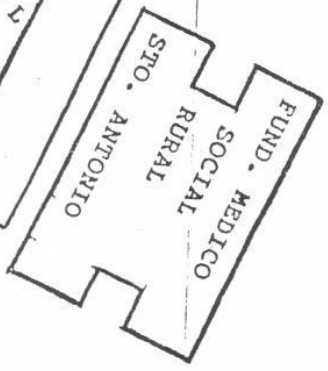
NORTE

QUADRA 53

RUA ANTONIO MILIAN SAVI

QUADRA 52

RUA ZELINDO SAVI



DISTANCIAS ENTRE PONTOS

- AB - 32,00 m
- BC - 29,70 m
- CD - 10,10 m
- DE - 42,60 m
- EF - 12,00 m
- FG - 50,00 m
- GH - 25,30 m
- IJ - 22,50 m
- JL - 25,50 m
- LI - 28,60 m

LARGURA DA RUA: 10,00 m

AMARRAÇÃO DE PONTOS

- FL - 12,30 m
- EL - 12,30 m
- JD - 14,30 m
- JC - 10,00 m
- GI - 17,20 m
- GB - 11,70 m

RUA PEDRO ZILLI

ANEXO AO PROJETO
Nº 44 / 94

CROQUI DE UM TRECHO
ACESSO A FUNDAÇÃO
SOCIAL RURAL SANTO
TIMBE DO SUL - SC

3
Feitoria 72000-000
IDUNO RICARDO
Arquiteto

